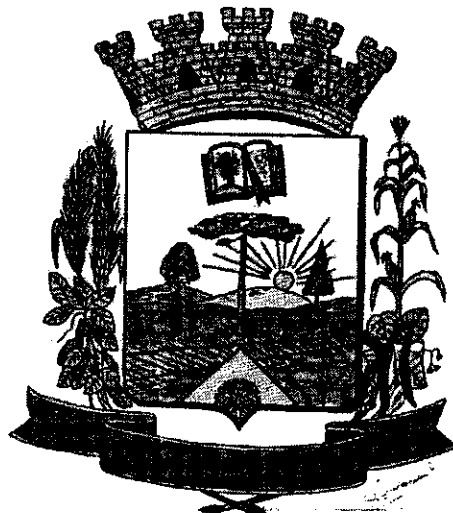




000001

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

NUMERO: 043/2013

EMIÇÃO: 04/04/2013

ABERTURA: 24/04/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS BENEFICIADAS
DIVERSAS BITOLAS.

No dia quatro do mês de abril de 2013 foi protocolada e atuada sob o nº 043/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a AQUISIÇÃO DE KIT AQUISIÇÃO DE MADEIRAS BENEFICIADAS , DIVERSAS BITOLAS..

Eu, Osiel Vaz Ferreira, ) Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro
Solicitação 80/2013

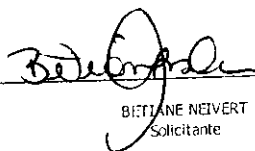
000002

Página:1

Solicitação		Número		Tipo		Emitido em		Quantidade de itens	
80		1322-6		Aquisição de Material		04/04/2013		6	
Solicitante		Código		Nome		Processo Gerado		Número	
		1322-6		BETIANE NEVERT		31/2013			
Local		Código		Nome		Pagamento		Forma	
3				SECRETARIA GERAL					
Órgão		Código		Nome		Prazo		Dias	
03				SECRETARIA GERAL					
Entrega		Local							

Descrição:
Aquisição de madeiras beneficiadas, diversas bitolas.

Lote					
1 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008218	TÁBUA DE PINUS DE 1", LARGURA E COMPRIMENTO DIVERSOS	M3	50,00	360,00	18.000,00
008219	TÁBUA DE PINUS DE 1", LARGURA E COMPRIMENTO DIVERSOS	M3	30,00	360,00	10.800,00
008220	CAIBROS, VIGAS E VIGOTES DE PINUS, DIVERSAS BITOLAS E COMPRIMENTOS	M3	50,00	600,00	30.000,00
008221	TÁBUA, CAIBROS, VIGAS E VIGOTES DE PINHEIRO DE 1" (TERCEIRINHA BOA), LARGURA E COMPRIMENTOS DIVERSOS	M3	100,00	360,00	36.000,00
008222	PRANCHAS, PRANCHÕES E VIGAS DE EUCALIPTO, DIVERSAS BITOLAS E COMPRIMENTOS	M3	300,00	80,00	24.000,00
008223	DESDOBRO (SERRAÇÃO) DE MADEIRAS, DE QUALQUER ESPÉCIE	M3	200,00	180,00	36.000,00
008223	DESDOBRO (SERRAÇÃO) DE MADEIRAS, DE QUALQUER ESPÉCIE, FORNECIDA PELO MUNICÍPIO	M3	200,00	180,00	36.000,00
008223	CORTE DE MADEIRA EM PÉ, TRANSPORTE ATÉ A SERRARIA, DESDOBRO (SERRAÇÃO) E TRANSPORTE ATÉ O PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA	M3	200,00	180,00	36.000,00
TOTAL					154.800,00
TOTAL GERAL					154.800,00


BETIANE NEVERT
Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000003

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

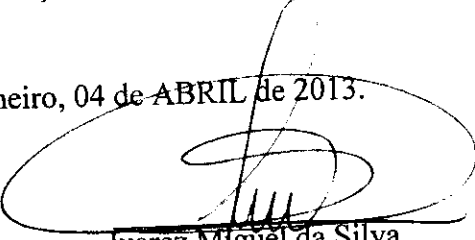
Objeto: aquisição de madeiras beneficiadas, diversas bitolas

Valor Máximo Estimado: R\$ 154.800,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

Todos os Departamentos e Secretarias
3390.3000 – Material de Consumo
3390.3900 - Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Fernandes Pinheiro, 04 de ABRIL de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: aquisição de madeiras beneficiadas, diversas bitolas

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 04 de ABRIL de 2013

Vinicius Antonio Ianoski Laskoski
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

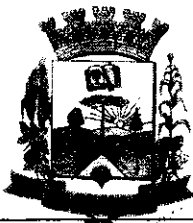
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2013

Objeto: aquisição de madeiras beneficiadas, diversas bitolas

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 04 de ABRIL de 2013.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013

EMIÇÃO: 04/04/2013

ABERTURA: 24/04/2013 às 15:00 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 24 de abril de 2013, às 15:00 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 043/2013, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS, menor preço unitário, para **aquisição de madeiras beneficiadas, diversas bitolas**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 011/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

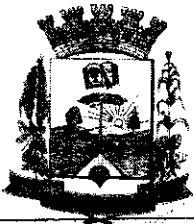
1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **aquisição de madeiras beneficiadas, diversas bitolas**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Todos os Departamentos e Secretarias

3390.3000 – Material de Consumo

3390.3900 - Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo tipo **REGISTRO DE PREÇO pelo menor preço unitário**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

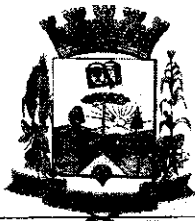
6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.

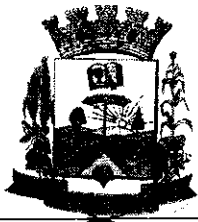
7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO Anexo IV**;

8.2 A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta".

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pelo pregoeiro o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

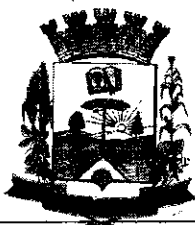
9.7 A pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pelo pregoeiro Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 0,01 (um centavo de real) e R\$ 10,00 (dez reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

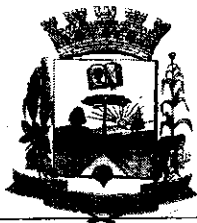
10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, ou ainda autenticado pela Comissão de Pregão, durante a sessão, mediante apresentação dos documentos originais para conferência, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

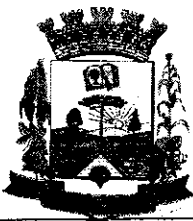
11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o pregoeiro o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério do pregoeiro;

12.1.1 A adjudicação será formalizada em Ata de Registro do menor preço e respectivo fornecedor.

12.2 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

12.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da Ata.

12.3 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da Ata de Registro de Preços.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Do edital de Pregão:

13.1.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

13.1.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.1.3 Os produtos fornecidos da seguinte forma:

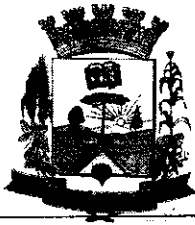
a) Para os produtos o fornecimento (itens 1, 2, 3 e 4) deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias úteis, entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

b) Para os serviços de corte de madeira em pé e de desdobro (itens 5 e 6), os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da ordem de fornecimento.

Da Ata de Registro de Preços:

13.1.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

13.2 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "*Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*"

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1 O objeto da presente licitação será recebido nos termos da Minuta Contratual constante do anexo V deste Edital.

16.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela prestação dos serviços.

16.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo ato adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

vigência da Ata.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

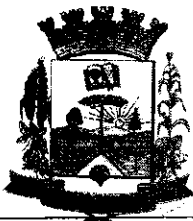
19.1 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

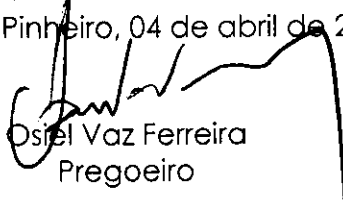
19.7 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

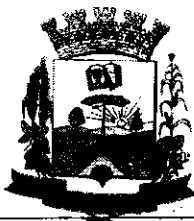
19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2013.


Osnel Vaz Ferreira
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

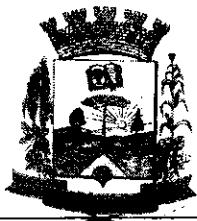
Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Máximo Unitário
1	Tábua de pinus de 1", largura e comprimento diversos	50	m3	R\$ 360,00
2	Caibros, vigas e vigotes de pinus, diversas bitolas e comprimentos	30	m3	R\$ 360,00
3	Tábua, Caibros, vigas e vigotes de pinheiro de 1", qualidade tipo 3ª (terceirinha boa), largura e comprimentos diversos	50	m3	R\$ 600,00
4	Pranchas, pranchões e vigas de eucalipto, diversas bitolas e comprimentos	100	m3	R\$ 360,00
5	Desdobro (serração) de madeiras, de qualquer espécie, fornecida pelo Município	300	m3	R\$ 80,00
6	Corte de madeira em pé, transporte até a serraria, desdobro (serração) e transporte até o Pátio de Máquinas da Prefeitura	200	m3	R\$ 180,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços, nº 043/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 043/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

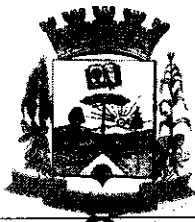
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 043/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

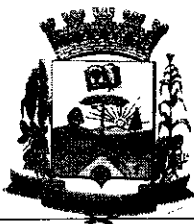
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013**

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº ____/2013**

Início: ____/____/2013 Validade/Término: ____/____/2014

Objeto: Aquisição de madeiras beneficiadas, diversas bitolas

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à _____.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos fornecidos da seguinte forma:

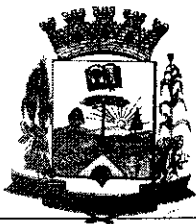
a) Para os produtos o fornecimento (itens 1, 2, 3 e 4) deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias úteis, entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

b) Para os serviços de corte de madeira em pé e de desdobro (itens 5 e 6), os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da ordem de fornecimento.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

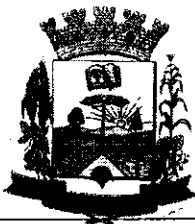
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

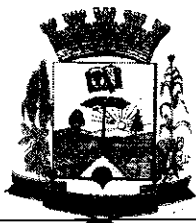
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2013

Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 043/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

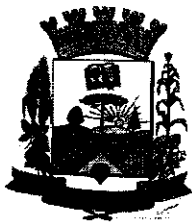
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 043/2013

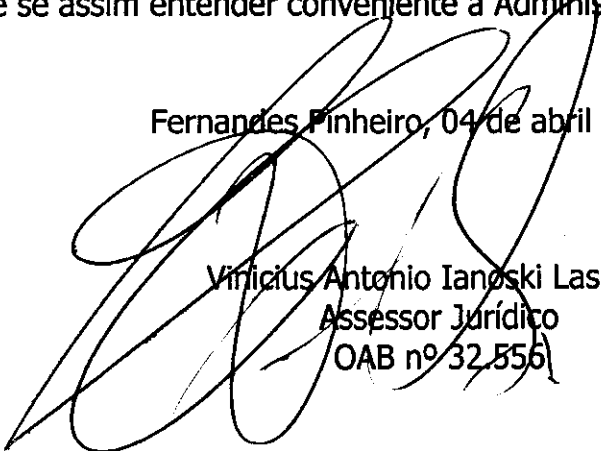
Tipo: MENOR PREÇO

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de madeiras beneficiadas, diversas bitolas.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2013.


Vinicius Antonio Ianoski Laskoski
Assessor Jurídico
OAB nº 32.556



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000026

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
043/2013**

Objeto: Aquisição de madeiras beneficiadas, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/04/2013, às 15:00 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

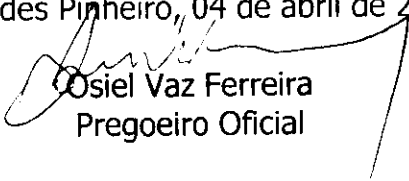
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2013.


Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial



000027

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013**

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013**

Objeto: Aquisição de madeiras beneficiadas, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/04/2013, às 15:00 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:05DE1359

Matéria publicada no no dia 05/04/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Fernandes Pinheiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÕES****AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013**

Síntese do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, gêneros de limpeza, artigos de cozinha e demais artigos correlatos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/04/2013, às 09:00 horas.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Aquisição de artigos de papelaria e demais artigos correlatos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/04/2013, às 09:00 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA

Presidente da Comissão

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2013

Objeto: Aquisição de kit bebês contendo itens diversos como babador, toalha, roupas, fraldas, bolsas, banheiras, entre outros.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/04/2013, às 13:30 horas.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2013

Objeto: Contratação de empresa, com registro no CREA-PR, para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peça e mão-de-obra.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/04/2013, às 09:00 horas.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2013

Objeto: Aquisição de ferramentas e ferragens em geral, para manutenção de bens móveis e imóveis.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/04/2013, às 13:30 horas.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013

Objeto: Aquisição de madeiras beneficiadas, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/04/2013, às 15:00 horas.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2013

Objeto: Aquisição de areia fina e média e cimento

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/04/2013, às 09:00 horas.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2013

Objeto: Aquisição pedra detonada, diversas bitolas

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/04/2013, às 15:00 horas.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013

Objeto: Aquisição pã carregadeira, zero quilometro.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 29/04/2013, às 09:30 horas.

Informações

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2013.

Osiel Vaz Ferreira

Pregoeiro Oficial

R\$ 624,00 - 28242/2013

1º EDITAL RETIFICADOR
CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

Síntese do Objeto: Aquisição de peças e serviços de mecânica de caminhões e máquinas rodoviárias.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a alterações dos lotes licitados, será efetuado as seguintes alterações:**

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:

Recebimento e abertura das Propostas: Dia 09/05/2013, às 9:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 03 de abril de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA

Presidente da Comissão

R\$ 144,00 - 27983/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2013

Objeto: Contratação de serviços profissionais de psicólogo, pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/04/2013, às 9:00 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2013.

Osiel Vaz Ferreira

Pregoeiro Oficial

R\$ 168,00 - 28300/2013

Foz do Iguaçu**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº. 018/2013

Objeto: Confecção de impressos gráficos para uso no Departamento de Fiscalização da Fazenda, SAMU, Secretaria Municipal da Agricultura e posto de abastecimento e lavagem de veículos do Município, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do presente edital.

Abertura e avaliação das propostas: 19 de Abril de 2013, às 09 horas.

O edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08 às 14 de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail julio.jcna@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu-Pr, 04 de Abril de 2013.

Alexei da Costa Santos

Diretor de Compras e Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº. 019/2013

Objeto: Fornecimento de combustíveis, para uso no abastecimento de ônibus escolar do Município e veículos do Corpo de Bombeiros 9º GB, de acordo com as especificações constantes no anexo I - Termo de Referência do edital.

Abertura e avaliação das propostas: 22 de Abril de 2013, às 09 horas.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 011/2013

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Federal nº 5.450/2005, no Decreto Federal nº 5.504/2005 e ainda na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações resultantes da Lei nº 8.8883/94 e da Lei nº 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento de Pregões, tanto na forma Presencial quanto na forma Eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

OZIEL VAZ FERREIRA – Pregoeiro

JÁCOMO ADRIANO CURUPANÃ

ROSANE APARECIDA DA ROCHA DE LIMA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de janeiro de 2013.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL



CLASSIFICAÇÃO DIRETO

SIGNATURA DO TITULAR

CAIXA DE IDENTIFICAÇÃO

MODELO FORMULÁRIO CDB

REGISTRO GERAL 7.703.038 7

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/04/1996

NOME TIAGO CZELUSNIAK

FILIAÇÃO

GILBERTO CZELUSNIAK
LIDIA CORDEIRO CZELUSNIAK

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

PONTA GROSSA/PR

05/11/1978

DOC ORIGEM COMARCA-PALMEIRA/PR, DA SEDE

C. NASC. 1842, LIVRO-438, FOLHA-233V

CNPJ

João Ricardo Kepes Nobonha

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000030

[Handwritten signatures]

RRL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

000031

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida no NIRE da sede) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TIAGO CZELUSNIAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) GILBERTO CZELUSNIAK		(mãe) LIDIA CORDEIRO CZELUSNIAK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/11/1978	IDENTIDADE (número) 7.703.038-7	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 036.451.979-74			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE			NÚMERO 508
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ANGAÍ	CEP 84.538-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6073
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL TIAGO CZELUSNIAK MADEIRAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) SÍTIO BENFICA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO ZONA RURAL	BAIRRO/DISTRITO ANGAÍ	CEP 84.538-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6073
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 1610201 Atividade secundária 1610202	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERRARIA COM DESDOBRAMENTO, BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE MADEIRAS.		
4671100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☐ 3-não			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Tiago Czelusniak

DATA DA ASSINATURA
14/07/2009

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Tiago Czelusniak

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Isabel Cristina Tobera Leite
ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE
RG 3.968.477-2
RELATORA
17 JUL/2009

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2009
SOB NÚMERO: 41106551161
Protocolo: 09/307777-7, DE 10/07/2009

TIAGO CZELUSNIAK MADEIRAS

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



7675

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000032

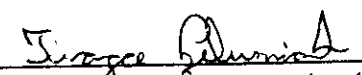
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013****ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO****DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

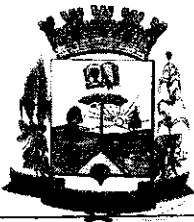
Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 043/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

F. PINHEIRO, em 22 de ABRIL de 2013.


(assinatura do representante legal)
TIAGO CZELUSNIAK MADEIRAS
CNPJ 10.974.953/0001-04

Razão Social: TIAGO CZELUSNIAK MADEIRAS-ME
CNPJ: 10.974.953/0001-04
Endereço: SITIO BENFICA-ANGAI-FERNANDES PINHEIRO-PR
Telefone: (42) 9907-3417
Nome do representante legal: TIAGO CZELUSNIAK

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013****ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 043/2013

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Unitário
1	Tábua de pinus de 1", largura e comprimento diversos	50	m3	
2	Caibros, vigas e vigotes de pinus, diversas bitolas e comprimentos	30	m3	
3	Tábua, Caibros, vigas e vigotes de pinheiro de 1", qualidade tipo 3ª (terceirinha boa), largura e comprimentos diversos	50	m3	
4	Pranchas, pranchões e vigas de eucalipto, diversas bitolas e comprimentos	100	m3	
5	Desdobro (serração) de madeiras, de qualquer espécie, fornecida pelo Município	300	m3	
6	Corte de madeira em pé, transporte até a serraria, desdobro (serração) e transporte até o Pátio de Máquinas da Prefeitura	200	m3	

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

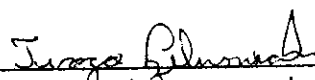
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013**ANEXO VII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 043/2013 - PMFP

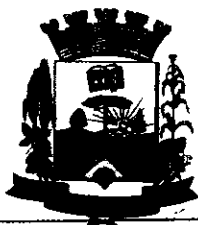
A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

F. PINHEIRO, em 22 de ABRIL de 2013.


(assinatura do representante legal)
TIAGO CZELUSNIAK MADEIRAS
CNPJ 10.974.953/0001-04

Razão Social: TIAGO CZELUSNIAK MADEIRAS-MECNPJ: 10.974.953/0001-04Endereço: SÍTIO BENFICA-ANGAI-F. PINHEIRO-PRTelefone: (42) 9907-3417Nome do representante legal: TIAGO CZELUSNIAK

RRL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

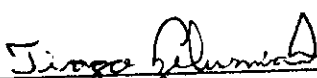
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013**ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 043/2013RAZÃO SOCIAL: TIAGO CZELUSNIAK MADEIRAS-MECNPJ: 10.974.953/0001-04ENDEREÇO: SITIO BENFICA-ANGAI-F.PINHEIRO-PRTELEFONE: (42) 9907-3417DATA: 22 / 04 / 2013

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Unitário
1	Tábua de pinus de 1", largura e comprimento diversos	50	m3	355,00
2	Caibros, vigas e vigotes de pinus, diversas bitolas e comprimentos	30	m3	355,00
3	Tábua, Caibros, vigas e vigotes de pinheiro de 1", qualidade tipo 3º (terceirinha boa), largura e comprimentos diversos	50	m3	600,00
4	Pranchas, pranchões e vigas de eucalipto, diversas bitolas e comprimentos	100	m3	355,00
5	Desdobro (serração) de madeiras, de qualquer espécie, fornecida pelo Município	300	m3	80,00
6	Corte de madeira em pé, transporte até a serraria, desdobro (serração) e transporte até o Pátio de Máquinas da Prefeitura	200	m3	180,00


Assinatura do Representante Legal da Empresa
TIAGO CZELUSNIAK MADEIRAS
CNPJ 10.974.953/0001-04

Nome completo: TIAGO CZELUSNIAK
CPF: 036.451.979-74
RG: 7.703.038-7/PR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

000035

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a sede) XXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TIAGO CZELUSNIAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	RUBRICA DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) GILBERTO CZELUSNIAK		(mãe) LIDIA CORDEIRO CZELUSNIAK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/11/1978	IDENTIDADE (número) 7.703.038-7	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 036.451.979-74			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE			NÚMERO 508
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ANGAI	CEP 84.538-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6073
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO			UF PR
Ata, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui o registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL TIAGO CZELUSNIAK MADEIRAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) SITIO BENFICA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO ZONA RURAL	BAIRRO/DISTRITO ANGAI	CEP 84.538-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6073
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 1610201 Atividade secundária 3202 CÓDIGO DE 4671100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERRARIA COM DESDOBRAMENTO, BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE MADEIRAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Diogo Feliciano Medeiros</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 14/07/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Diogo Feliciano Medeiros</i>		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Arquivado
ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE
RG 3.968.477-2
RELATÓRIA
17 JUL/2009

AUTENTICAÇÃO
Arquivado

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2009
SOB NÚMERO: 41106551161
Protocolo: 09/307777-7, DE 10/07/2009
TIAGO CZELUSNIAK MADEIRAS
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL
7675

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.4.953/0001-04 M		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/07/2009	
NOME EMPRESARIAL TIAGO CZELUSNIAK MADEIRAS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.10-2-02 - Serrarias sem desdobramento de madeira 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO SIT BENFICA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ZONA RURAL
CEP 84.538-000	BAIRRO/DISTRITO ANGAI	MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/04/2013** às **12:17:24** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

Página: 1/1

RRL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10974953/0001-04
Razão Social: TIAGO CZELUSNIAK MADEIRAS
Endereço: SÍTIO BENFICA / ANGAI / MARINGÁ / PR / 84538-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2013 a 17/05/2013

Certificação Número: 2013041812134745681096

Informação obtida em 18/04/2013, às 12:13:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



RRL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000038

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000262013-14024953
Nome: TIAGO CZELUSNIAK MADEIRAS - ME
CNPJ: 10.974.953/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Cer. emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/02/2013.
Válida até 24/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RRL



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000040

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10312511-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.974.953/0001-04**

Nome: **TIAGO CZELUSNIAK MADEIRAS**

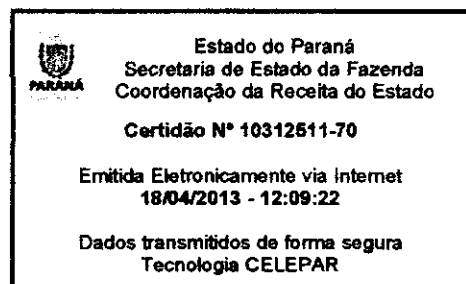
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/08/2013 - Fornecimento Gratuito





000041

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO CZELUSNIAK MADEIRAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.974.953/0001-04

Certidão nº: 28831018/2013

Expedição: 18/04/2013, às 11:53:02

Validade: 14/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TIAGO CZELUSNIAK MADEIRAS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.974.953/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RRL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

000042

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK

Certidão Negativa

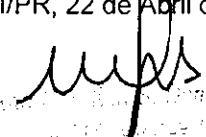
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

TIAGO CZELUSNIAK MADEIRAS ME

CNPJ 10.974.953/0001-04, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



IRATI/PR, 22 de Abril de 2013


Terezinha Demczuk
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
CPF 608.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.848.189-75
TEREZINHA DEMCZUK




RRL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 608.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.848.189-75



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 043/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (não).

F. PINHEIRO, em 22 de ABRIL de 2013.


(assinatura do representante legal)
TIAGO CZELUSNIAK MADEIRAS
CNPJ 10.974.953/0001-04

Razão Social: TIAGO CZELUSNIAK MADEIRAS-ME
CNPJ: 10.974.953/0001-04
Endereço: SITIO BENFICA-ANGAI-F. PINHEIRO-PR
Telefone: (42) 9907-3417
Nome do representante legal: TIAGO CZELUSNIAK

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000045

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 043/2013**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às quinze horas do dia vinte e três de abril do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Oziel Vaz Ferreira (Pregoeiro), Jácomo Adriano Curupanã e Rosane Aparecida da Rocha de Lima e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 043/2013, que tem por objetivo a **aquisição de madeiras beneficiadas, diversas bitolas**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se o seguinte participante:

Empresa	ME ou EPP	Representante
Tiago Czelusniak Madeiras ME	ME	Tiago Czelusniak

Aberto o envelope de Proposta e efetuado a análise, verificou-se que a Proposta de Preços estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos os seguintes valores iniciais:

ITEM 1 - TÁBUA DE PINUS 1"

1º Classificado - Daniel Antonio Correia - ME - Valor Unitário - R\$ 355,00

ITEM 2 - CAIBROS, VIGAS E VIGOTES

1º Classificado - Daniel Antonio Correia - ME - Valor Unitário - R\$ 355,00

ITEM 3 - TÁBUA, CAIBROS, VIGAS E VIGOTES

1º Classificado - Daniel Antonio Correia - ME - Valor Unitário - R\$ 600,00

ITEM 4 - PRANCHAS, PRANCHÕES E VIGAS

1º Classificado - Daniel Antonio Correia - ME - Valor Unitário - R\$ 355,00

ITEM 5 - DESDOBRO (SERRAÇÃO)

1º Classificado - Daniel Antonio Correia - ME - Valor Unitário - R\$ 80,00

ITEM 6 - CORTE DE MADEIRA EM PÉ

1º Classificado - Daniel Antonio Correia - ME - Valor Unitário - R\$ 180,00

Analisada as propostas, passou-se a fase de negociação de preços onde, após tentativa, o Sr. Tiago apresentou as seguintes negociações de preço:

ITEM 1 - TÁBUA DE PINUS 1"

1º Classificado - Daniel Antonio Correia - ME - Valor Unitário - R\$ 350,00

ITEM 2 - CAIBROS, VIGAS E VIGOTES

1º Classificado - Daniel Antonio Correia - ME - Valor Unitário - R\$ 350,00

ITEM 3 - TÁBUA, CAIBROS, VIGAS E VIGOTES

1º Classificado - Daniel Antonio Correia - ME - Valor Unitário - R\$ 600,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000046

ITEM 4 - PRANCHAS, PRANCHÕES E VIGAS

1º Classificado - Daniel Antonio Correia - ME - Valor Unitário - R\$ 355,00

ITEM 5 - DESDOBRO (SERRAÇÃO)

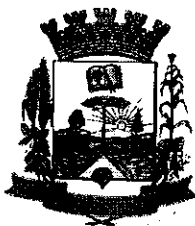
1º Classificado - Daniel Antonio Correia - ME - Valor Unitário - R\$ 80,00

ITEM 6 - CORTE DE MADEIRA EM PÉ

1º Classificado - Daniel Antonio Correia - ME - Valor Unitário - R\$ 180,00

A Comissão aceitou a negociação, passando a análise da documentação da empresa. Após a análise da habilitação da empresa Tiago Czelusniak Madeiras ME, verificou-se que a mesma atendeu as exigências, sendo considerada habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Rosane Aparecida Rocha de Lima, lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Osiel Vaz, Ferreira (*Osiel Vaz Ferreira*) e Jácomo Adriano Curupana (*Jácomo A. Curupana*) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
<i>Tiago Czelusniak</i>	<i>Tiago Czelusniak</i>



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000047

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

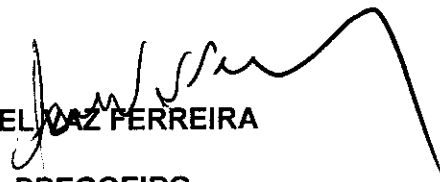
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 043/2013

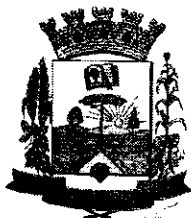
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 043/2013, que tem por objeto **aquisição de madeiras beneficiadas, diversas bitolas** pelo critério de Menor preço:

- TIAGO CZELUSNIAK, CNPJ: 10.974.953/0001-04 -**VALOR GLOBAL R\$ 153.500,00.**

Fernandes Pinheiro, em 24 DE ABRIL DE 2013


OSIEL VAZ FERREIRA

PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000048

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

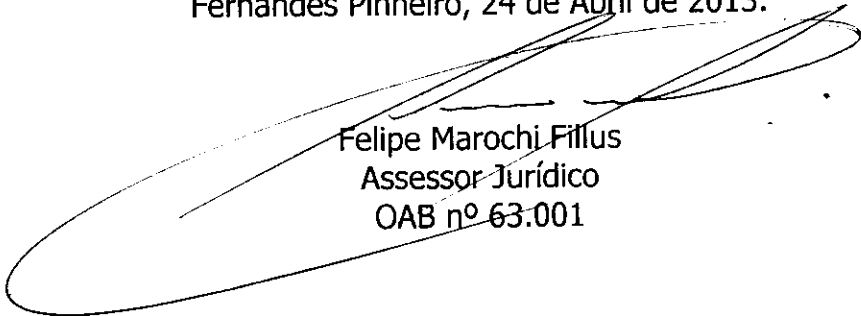
Nº do Edital: 043/2013

Tipo: MENOR PREÇO

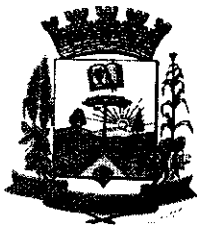
Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para - aquisição de lanches e refeições, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Tiago Czelusniak, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 24 de Abril de 2013.



Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000049

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 043/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **aquisição de madeiras beneficiadas, diversas bitolas**, pelo critério de Menor preço, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 043/2013:

- TIAGO CZELUSNIAK, CNPJ: 10.974.953/0001-04 -**VALOR GLOBAL R\$ 153.500,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 DE ABRIL
DE 2013.



OZIEL NEIVERTH

PREFEITO MUNICIPAL

ANA LUCIA MAZETO GOMES

Prefeita

Publicado por:
 Everton Alex Matos
Código Identificador:45D337BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 151/2013 - NOMEIA JUNTA MÉDICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOMEIA JUNTA MÉDICA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída Junta Médica composta dos médicos Floriano Kaiss CRM/PR nº 2881, Fernando Cesar Costa CRM/PR nº 14.468 e Douglas Fernandes de Sousa CRM/PR 15808, com validade de procederem aos exames necessários e expedirem os respectivos laudos médicos pré-admissionais e afastamentos para tratamento de saúde, no que diz respeito aos servidores convocados para o exercício de função pública, na forma de legislação que rege a matéria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
 Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
 Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Publicado por:
 Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:42842118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISOS DE DISPENSA Nº 067-2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: LETICIA ZANONI & CIA LTDA ME
CNPJ: 08.347.642/0001-73
OBJETO: Aquisição de jogos de uniformes esportivos para Jogos Escolares
VALOR TOTAL: R\$ 1.735,00
PRAZO DE FORNECIMENTO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de junho de 2013.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0431BDE6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 043/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 043/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **aquisição de madeiras beneficiadas, diversas bitolas**, pelo critério de Menor preço, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 043/2013:

- TIAGO CZELUSNIAK, CNPJ: 10.974.953/0001-04 - VALOR GLOBAL R\$ 153.500,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 DE ABRIL DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C3227F1B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 043/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 043/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 043/2013, que tem por objeto **aquisição de madeiras beneficiadas, diversas bitolas** pelo critério de Menor preço:

- TIAGO CZELUSNIAK, CNPJ: 10.974.953/0001-04 - VALOR GLOBAL R\$ 153.500,00.

Fernandes Pinheiro, em 24 DE ABRIL DE 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:19E80488

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2013

Início: 24/04/2013 **Validade/Término:** 23/04/2014
Objeto: Aquisição de madeiras beneficiadas, diversas bitolas

Razão Social: TIAGO CZELUSNIAK MADEIRAS-ME
CNPJ: 10.974.953/0001-04
Endereço: SITIO BENFICA - ANGAÍ - FERNANDES PINHEIRO-PR
Telefone: 42 9907-3417
Representante Legal: TIAGO CZELUSNIAK
R.G. 7.703.038-7
CPF 036.451.979-74

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de madeiras beneficiadas, diversas bitolas.**

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Unitário
1	Tábua de pinus de 1", largura e comprimento diversos	50	m3	R\$ 350,00
2	Calibros, vigas e vigotes de pinus, diversas bitolas e comprimentos	30	m3	R\$ 350,00
3	Tábua, Calibros, vigas e vigotes de pinheiro de 1", qualidade tipo 3ª (terceirinha boa), largura e comprimentos diversos	50	m3	R\$ 600,00
4	Pranchas, pranchões e vigas de eucalipto, diversas bitolas e comprimentos	100	m3	R\$ 355,00
5	Desdobro (serração) de madeiras, de qualquer espécie, fornecida pelo Município	300	m3	R\$ 80,00
6	Corte de madeira em pé, transporte até a serraria, desdobro (serração) e transporte até o Pátio de Máquinas da Prefeitura	200	m3	R\$ 180,00

VALOR GLOBAL – R\$ 153.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos fornecidos da seguinte forma:

- a) Para os produtos o fornecimento (itens 1, 2, 3 e 4) deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias úteis, entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.
- b) Para os serviços de corte de madeira em pé e de desdobro (itens 5 e 6), os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da ordem de fornecimento.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

- a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
- c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceite as razões do pedido.
- d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 24 de ABRIL de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro Oficial

TIAGO CZELUSNIAK MADEIRAS-ME

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:10B74765

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 045-2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 045/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **aquisição pedra detonada, diversas bitolas**, pelo critério de Menor preço, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 045/2013:

- BOSCARDIN & CIA LTDA, CNPJ: 78.142.734/0001-00 - VALOR GLOBAL R\$ 112.440,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 DE ABRIL DE 2013.

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:A481AF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2013

Início: 24/04/2013

Validade/Término: 23/04/2014

Objeto: Aquisição de madeiras beneficiadas, diversas bitolas

Razão Social: TIAGO CZELUSNIAK MADEIRAS-ME

CNPJ: 10.974.953/0001-04

Endereço: SÍTIO BENFICA – ANGAÍ- FERNANDES PINHEIRO-PR

Telefone: 42 9907-3417

Representante Legal: TIAGO CZELUSNIAK

R.G. 7.703.038-7

CPF 036.451.979-74

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de madeiras beneficiadas, diversas bitolas.**

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

Item	Descritivo	Qtd	Und	Preço Unitário
1	Tábua de pinus de 1", largura e comprimento diversos	50	m3	R\$ 350,00
2	Caibros, vigas e vigotes de pinus, diversas bitolas e comprimentos	30	m3	R\$ 350,00
3	Tábua, Caibros, vigas e vigotes de pinheiro de 1", qualidade tipo 3ª (terceirinha boa), largura e comprimentos diversos	50	m3	R\$ 600,00
4	Pranchas, pranchões e vigas de eucalipto, diversas bitolas e comprimentos	100	m3	R\$ 355,00
5	Desdobro (serração) de madeiras, de qualquer espécie, fornecida pelo Município	300	m3	R\$ 80,00
6	Corte de madeira em pé, transporte até a serraria, desdobro (serração) e transporte até o Pátio de Máquinas da Prefeitura	200	m3	R\$ 180,00

VALOR GLOBAL – R\$ 153.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos fornecidos da seguinte forma:

a) Para os produtos o fornecimento (itens 1, 2, 3 e 4) deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias úteis, entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

b) Para os serviços de corte de madeira em pé e de desdobro (itens 5 e 6), os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da ordem de fornecimento.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

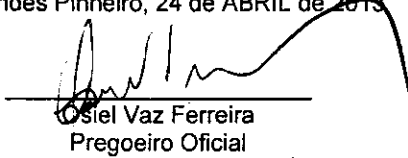
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

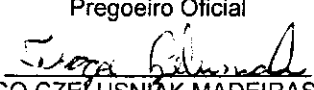
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

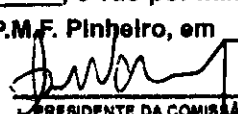
Fernandes Pinheiro, 24 de ABRIL de 2019


Oslei Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial


TIAGO CZELUSNIAK MADEIRAS-ME
Fornecedor

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém _____
páginas numeradas de _____
_____, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TIAGO CZELUSNIAK MADEIRAS - ME**
CNPJ: **10.974.953/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:11:08 do dia 18/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2013.

Código de controle da certidão: **54A1.14EB.A679.8EC8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RRL

000044

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Tributação

01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 180/2013

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **24/05/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ9UFFHMCX28AMUH

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TIAGO CZELUSNIAK MADEIRAS - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5339	10.974.953/0001-04		014

ENDEREÇO

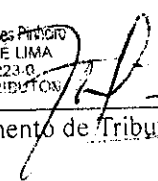
ANGAI, , zona rural - RURAL

CNAE / ATIVIDADES

Serrarias com desdobramento de madeira

Fernandes Pinheiro, 24 de Abril de 2013


Prefeito Municipal


Pref. Mun. Fernandes Pinheiro
JOSÉ LUIS DE LIMA
RG 5.737.223-0
FISCAL DE TRIBUTOS

Departamento de Tributação


RRL